



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Chamada Pública nº 001/2024 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES, alterada pela Lei nº 11879/2023, que regulamenta esse Programa, no Manual Técnico Operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão nº TA.39.23/2023, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Nove de Agosto, 2326 - Jaguaré, ES, CEP 29950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.744.184/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Marcos Antônio Guerra Wandermurem, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. **A referida Chamada Pública ocorrerá no dia 02 de abril de 2024, às 09h00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré – ES, onde acontecerá a sessão pública de abertura dos envelopes dos agricultores familiares concorrentes a este certame.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
1.	Abacate: Fruta viçosa e da época, in natura, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, material terroso,	kg	327	R\$ 5,79	R\$ 1.893,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
2.	Abacaxi: Fruta viçosa e da época, in natura, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	268	R\$ 8,09	R\$ 2.168,12
3.	Abóbora: Abóbora de primeira qualidade, colheita recente, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.787	R\$ 3,85	R\$ 10.729,95
4.	Aipim branco: Produto in natura, de primeira qualidade, colheita recente, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	3.293	R\$ 5,27	R\$ 17.354,11
5.	Banana da terra: Produto in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de	kg	3.326	R\$ 7,90	R\$ 26.275,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
6.	Banana Nanica: Produto in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.028	R\$ 4,98	R\$ 10.099,44
7.	Banana prata: Produto in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.695	R\$ 5,84	R\$ 15.738,80
8.	Batata Doce: Produto in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	448	R\$ 5,52	R\$ 2.472,96
9.	Beiju: Feito de goma de mandioca (tapioca), água, açúcar e côco. Produto natural, sem conservantes, isento de sujidades, crocante, inteiro. Armazenado em pacotes de 250g, com nome do produto e validade mínima de dois meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	54	R\$ 48,59	R\$ 2.623,86
10.	Biscoito de Polvilho Azedo: Biscoito de polvilho salgado, contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal; sem conservantes, isento de	kg	40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	sujidades, crocante, inteiro. Armazenado em pacotes de 100 g, com nome do produto e validade mínima de dois meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
11.	Bolo Caseiro: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo de qualidade, Açúcar, Ovos, Leite, Fermento em pó. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais, contendo data de fabricação e validade mínima de dois meses a contar da data de entrega. O produto deve ser acondicionado em embalagens contendo 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	283	R\$ 19,96	R\$ 5.648,68
12.	Café Torrado e Moído: Em pó, homogêneo, embalado a vácuo, obtido da torração e moagem de grãos; bebida dura, predominantemente, da espécie arábica, admitindo mistura com conilon, ponto de torra variando entre moderadamente escura e escura, acondicionado em pacotes contendo registro da data de fabricação e prazo de validade (mínimo de doze meses), em pacotes de 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	637	R\$ 40,30	R\$ 25.671,10
13.	Colorau: O colorau alimentício deve ser produzido a partir de matéria-prima de alta qualidade. Os ingredientes principais devem incluir corante (urucum), e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, sendo acondicionado em pacotes impermeáveis lacrados contendo 100g, Produto sujeito	kg	74	R\$ 30,64	R\$ 2.267,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	a verificação no ato da entrega.				
14.	Coentro: Produto fresco, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujidades parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em maço de 200g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
15.	Cebolinha verde: Produto fresco, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujidades parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em maço de 200g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	200	R\$ 9.95	R\$ 1.990,00
16.	Couve: Hortaliça fresca e de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com folhagens firmes e intactas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em maço de 250g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	472	R\$ 9,70	R\$ 4.578,40
17.	Feijão Carioca: Tipo 01, grãos inteiros eãos, de primeira qualidade, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica e intacta, contendo identificação do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais, características adicionais do produto, com	kg	2.253	R\$ 10,23	R\$ 23.048,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	validade de no mínimo cinco meses a contar da data da entrega conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
18.	Fuba de milho: Amarelo, isento de mofo ou bolor, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e termosselada. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade (mínimo de seis meses a contar da data de entrega), embalagem contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	1.454	R\$ 6,25	R\$ 9.087,50
19.	Goiaba: Fruta de primeira qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	1.291	R\$ 7,26	R\$ 9.372,66
20.	Laranja Pera: Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.745	R\$ 4,35	R\$ 11.940,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



21.	Maracujá: Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	1.469	R\$ 10,84	R\$ 15.923,96
22.	Mel de abelha: Puro mel de abelha, acondicionado em embalagens plásticas ou de vidro, transparentes, contendo 500g. A embalagem devesa apresentar data de envazamento e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	280	R\$ 67,20	R\$ 18.816,00
23.	Melancia: Grauda, cor da polpa vermelha in natura, fruta de primeira, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	1.900	R\$ 3,51	R\$ 6.669,00
24.	Ovos Caipira: Tipo caipira, tamanho médio, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade, não apresentando trincos e quebraduras na casca, devendo estar acondicionado em embalagem forte e adequada para acondicionar 12 unidades, com rotulagem contendo data	kg	265	R\$ 21,24	R\$ 5.628,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	de embalagem e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
25.	Ovos vermelhos: Tipo vermelho, tamanho médio, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade, não apresentando trincos e quebraduras na casca, devendo estar acondicionado em embalagem forte e adequada para acondicionar 12 unidades, com rotulagem contendo data de embalagem e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	665	R\$ 18,67	R\$ 12.415,55
26.	Pão Caseiro: Produto fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, podendo ser do tipo integral: de milho, batata, aipim, inhame, abóbora, aveia e cenoura.. Embalagem/rotulação: porcionados em 500g e embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome fornecedor, ingredientes, data de fabricação de no máximo, 01 dia antes da entrega e data de validade de no mínimo 8 dias a contar da data de fabricação. Sendo empilhados de forma a não comprometer a qualidade, aparência e a integridade do produto. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	1.160	R\$ 21,05	R\$ 24.418,00
27.	Pimenta do reino moída: Pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza	kg	25	R\$ 58,24	R\$ 1.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



	escuro, com cheiro e sabor próprios, isento de impurezas e material estranho a sua espécie. Embalagem com 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
28.	Polpa de Fruta – Sabor Goiaba: De primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes e estabilizantes. Acondicionada em embalagem plástica, contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de seis meses, contados da data da entrega. Embalagens contendo 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	122	R\$ 24,54	R\$ 2.993,88
29.	Polpa de Fruta - Sabor Maracujá: De primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes e estabilizantes. Acondicionada em embalagem plástica, contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de seis meses, contados da data da entrega. Embalagens contendo 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	110	R\$ 44,00	R\$ 4.840,00
30.	Polpa de Fruta – Sabor Uva: De primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes e estabilizantes. Acondicionada em embalagem plástica, contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade	kg	53	R\$ 29,94	R\$ 1.586,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



minimo de seis meses, contados da data da entrega. Embalagens contendo 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
			30.924 kg	R\$ 282.892,42

*** O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em mercado local. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado nos arquivos físicos e digitais que se encontram na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o Programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$9.429,94, conforme a Lei 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria nº 077-S, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 13/03/2024 à 22/03/2024, das 8:00hrs às 17:00hrs, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Paschoal Brioschi, 319 - Centro - Jaguaré - ES, CNPJ Nº 14.088.281/0001-90, onde acontecerá a entrega do envelope com os documentos para habilitação;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ R\$9.429,94 (nove mil, cento e vinte nove reais e noventa e quatro centavos), por DAP e/ou CAF.

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Espelho do Cadastro Único atualizado;
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;
- h) Certidões Negativas Estadual, Federal e Trabalhista.

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;
- II - 50% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paschoal Brioschi, 319 - Centro - Jaguaré – ES, e serão entregues mensalmente;

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos será de responsabilidade total do agricultor;

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Jaguaré ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, sendo a referida Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Setor de licitação;

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através de Portaria Nº 163/2024, publicada em 16/02/2024;

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal;

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados;

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado;

9.3. Na hipótese de o beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES;

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao Programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo;

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até R\$9.429,94 por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado;

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade;

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos;

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas pelo site <https://www.jaguare.es.gov.br/>, e na Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo telefone (27) 3769-1457;

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção;

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia **02/04/2024**, seguido da publicação do resultado final do certame pelo site <https://www.jaguare.es.gov.br/>, mural da Prefeitura Municipal de Jaguaré e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados que serão convocados por contato telefônico.

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	12/03/2024
Período de inscrição	13/03 a 22/03/2024
Apuração de resultado parcial	02/04/2024
Divulgação do resultado final	05/04/2024
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	30/04/2024

Jaguaré – ES, 11 de março de 2024.

Marcos Antônio Guerra_Wandermurem
Prefeito Municipal de Jaguaré

Rangélica de Souza Rosato Cosme
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 014/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP:		6. CPF:	7. DDD/telefones:
8. NIS:		9. Nome da mãe:	
Nº de membros na família:			
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Quantidade total para o período (kg)	3. Valor Unitário	4. Valor Total

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

JAGUARÉ-ES, _____ DE _____ DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



NOME E ASSINATURA DO AGRICULTOR(A)